



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/2014

"Autoriza abertura de crédito especial para participação no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para custear as despesas de rateio para participação no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.016.000 - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga"  
Função 04 - Administração  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 0015 - Edificações, obras e serviços públicos.  
Atividade: Gestão do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga"  
Elementos de Despesa  
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público  
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público  
4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público  
Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos:  
100 - Recursos próprios.....R\$ 12.000,00  
TOTAL:.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

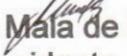
Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.004.000 - Secretaria Municipal de Administração  
Sub Unidade: 02.004.004 - Secretaria Municipal de Administração  
Função 04 - Administração  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Apoio Administrativo  
Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas  
Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 - Recursos próprios  
Elemento despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$ 12.000,00  
TOTAL:.....R\$ 12.000,00

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objetivo desta Lei, na Lei Municipal nº 1.655 de 07 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.660 de 19 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 16 de dezembro de 2014

  
Antônio Maia de Freitas  
Presidente

  
Paulo Teixeira Resende  
Vice-Presidente

  
Leonardo Azevedo Silva  
1º Secretário